



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

(Processo administrativo nº 733/2023)

1ª retificação em 05/04/23 – correção de inconsistências nos valores, descritivo e quantitativos dos itens: 1, 73, 118, 60, 157, 175, 197, 224

2ª retificação em 20/04/2023: correção da unidade de medida dos itens 39 e 33

Município de Rosário do Sul

Para uso da Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto e fechado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**, Sr. **Vilmar de Oliveira**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante o pregoeiro Sr. Ritchard Santos de Lima, designado pela Portaria nº 019/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto Municipal 72, de 18 de outubro de 2018, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, **no dia 08 de maio de 2023, às 09 h e 00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 08 h e 45 min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisição de materiais de expediente, de consumo, de higiene e limpeza e equipamentos e utensílios para atender as demandas das escolas municipais**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será disputada por itens, conforme tabela constante do termo de referência (ANEXO I).



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor unitário, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As **propostas e os documentos de habilitação** deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



3.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

3.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/ 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas.

3.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

4.2.1. Valor unitário e total do item;

4.2.2. Marca;

4.2.3. Fabricante;

4.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2.5. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.



4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a contratada.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Além de lançar a proposta em formulário na plataforma BLL Compras, conforme dita a alínea 4.2., a licitante deverá encaminhar proposta inicial, e proposta final após a disputa, ambas assinadas e com o timbre da empresa licitante, contendo os valores respectivamente inicial e final.

4.7. A proposta inicial deve ser enviada juntamente com a documentação de habilitação, em campo próprio na plataforma do pregão, observando as diretrizes do **Anexo VI – Modelo de proposta.**

4.8. A proposta ajustada ao lance final, nos moldes do **Anexo VI – Modelo de Proposta**, deve ser enviada também via plataforma através da aba “documentos complementares” no prazo de até 3 horas após o início da fase de habilitação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1.a. **Declaração** que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do **Anexo V.**

5.1.1.b. **Declaração** de que não foi declarada inidônea ou impedida de licitar, nos termos do **ANEXO IV;**

5.1.1.c. **Declaração** de que aceita integralmente as condições de habilitação estipuladas neste Edital, nos termos do **ANEXO II;**

5.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.1.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.1.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nos termos do art. 4º-G da Lei nº 13.979/20 se diminui à metade tal prazo.

5.1.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa, ou de seus sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- i) Em se tratando de ME/EPP, empresas beneficiárias da Lei Complementar, **declaração** de que é enquadrada como ME ou EPP, conforme Anexo III deste edital.

5.1.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos, ou empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

b) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, com identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico, com o fim de possibilitar possíveis diligências, além de ser necessário que conste os quantitativos e descrição dos serviços/aquisições da contratação que ensejou o atestado de capacidade técnica.

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado, e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



5.3. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando solicitado.

5.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.12. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de



requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666 de 1993;

5.13. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

5.14. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

5.15. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3.2 e 3.1.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** a proposta que identifique o licitante;



d) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.5.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

8.3. Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores



até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8,4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

8.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração, observado o disposto no paragrafo único do Art. 7º, no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os **itens 5.1 a 5.15**, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única



vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no prazo de 15 minutos.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema utilizado para realização do certame (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) A Ata de registro de preços terá vigência de 12 meses e será enviada à licitante para o e-mail cadastrado no sistema BLL COMPRAS logo após a adjudicação e homologação do certame.

b) A adjudicatária deverá, **no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do aviso para assinar** a ata de registro de preços preferencialmente via assinatura digital, ou na impossibilidade desta, assinatura manuscrita, compreendendo a rubrica de todas as páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada e ter sua autenticidade registrada em cartório. Em ambos os casos a ata de registro de preços deverá ser remetida devidamente assinada para o endereço de e-mail adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.br. Já no caso de assinatura manuscrita, esta deve ser enviada no prazo de 3 (dias) úteis via e-mail, e enviada em meio físico para o endereço da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, disposto no preâmbulo deste Edital, destinado ao Pregoeiro Municipal.

c) Quando, por motivo justo e fundamentado, não for possível a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo do item 15.2.b deste Edital, a Adjudicatária deverá encaminhar ao Pregoeiro justificativa para o descumprimento do prazo, a qual ficará condicionada à sua aceitação.

d) O prazo disposto no item 8.2.4.b. poderá ser prorrogado **a critério da administração, mediante fundamentada justificativa**, sendo a sua aceitação uma discricionariedade da Administração;

e) Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.



15.3. Para a assinatura do contrato ou ata, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

15.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.4. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, ou perder o prazo de 3 (três) dias úteis para sua assinatura, sem ocorrer solicitação para prorrogação de prazo por igual período, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência, quando aplicável.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

17.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, se houver.



17.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONTRATANTE

18.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Licitante. CONTRATADA

18.1.2 Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

18.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE.



18.2.1 Constituem obrigações da Licitante:

18.2.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Edital, e respectiva ata de registro de preços ou contrato oriundo deste processo licitatório;

18.2. Entregar o Objeto licitado conforme especificação deste Edital (Anexo-I), e em consonância com a proposta de preço;

18.3. Corrigir as irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4 Manter , durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. A Contratante designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da plataforma BLL Compras, em campo próprio no sistema, onde ficarão disponíveis para os demais interessados o teor da petição e a resposta do pregoeiro.

20.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Amaro Souto, nº 2203, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.18.2 . ANEXO II- Modelo de declaração que atende as condições de Habilitação

20.18.3. ANEXO III- Modelo de Declaração – ME/EPP

20.18.4. ANEXO IV– Modelo de Declaração de Idoneidade

20.18.5. ANEXO V– Declaração de que cumpre as determinações do Inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal

20.18.6. ANEXO VI- Modelo de proposta

20.18.7. ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Rosário do Sul, 21 de março de 2023.

Vilmar de Oliveira

Prefeito Municipal

1. OBJETOS

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, de consumo, de higiene e limpeza, equipamentos e utensílios para atender as demandas das escolas municipais, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos itens a seguir relacionados para atender às necessidades das escolas municipais durante o ano letivo de 2023.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO.

3.1. MATERIAS DE EXPEDIENTE

ITENS EM VERMELHO: MODIFICADOS PELA ÚLTIMA RETIFICAÇÃO

Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP:	Apresen_ tação	Quant.	Valor Máx.(R\$)	Total (R\$)
1	Alfinete niquelado nº29, cx 50g	Sim	caixa	200	8,61	1.722,66
2	Apagador com feltro para lousa	Sim	Unid	300	9,70	2.910,00
3	Apontador de lápis em metal	Sim	Unid	300	3,14	942,00
4	Balões nº 7 c/ 50 unid. Cores variadas	Sim	Pacote	200	13,18	2.636,00
5	Balões nº 7 c/ 50 unid. Amarelo	Sim	Pacote	200	12,13	2.426,00
6	Balões nº 7 c/ 50 unid. Laranja	Sim	Pacote	200	12,13	2.426,00
7	Balões nº 7 c/ 50 unid. Vermelho	Sim	Pacote	200	12,13	2.426,00
8	Balões nº 7 c/ 50 unid. Azul	Sim	Pacote	200	12,13	2.426,00
9	Balões nº 7 c/ 50 unid. Branco	Sim	Pacote	200	12,13	2.426,00
10	Balões nº 7 c/ 50 unid. Verde	Sim	Pacote	200	12,13	2.426,00
11	Bastão de cola quente fino	Sim	Unid	1000	2,36	2.360,00
12	Bastão de cola quente grosso	Sim	Unid	1000	1,49	1.490,00
13	Bobina papel pardo kraft natural 80 gr 60 cm x 140 metros scrity.	Sim	Unid	50	133,62	6.681,00
14	Caderno de desenho grande	Sim	Unid	80	13,17	1.053,60
15	Caderno de desenho pequeno	Sim	Unid	80	2,93	234,40
16	Caderno de caligrafia 40 fls	Sim	Unid	100	4,11	411,00
17	Caderno capa dura 96 fls	Sim	Unid	300	10,14	3.042,00
18	Caderno capa dura 200fls	Sim	Unid	50	17,83	891,50
19	Caderno de molas grande 6 matérias	Sim	Unid	200	16,96	3.392,00
20	Caneta para retroprojeter cores variados unidade.	Sim	Unid	100	3,46	346,00
21	Caneta esferográfica ponta 0,7mm preta, cx 50	Sim	caixa	30	51,33	1.539,90
22	Caneta esferográfica ponta 0,7mm azul, cx 50	Sim	Caixa	30	51,33	1.539,90
23	Caneta esferográfica ponta 0,7mm vermelha, cx 50	Sim	Caixa	15	51,33	769,95
24	Caneta hidrocor ponta 59 mm 12 cores	Sim	Jogo ou Pacote	200	11,75	2.350,00
25	Caneta marca texto c/ 12 unid. 3,6mm e 1,0 mm	Sim	Caixa	200	27,37	5.474,00
26	Cartolina 50x66 cm (cores variadas)	Sim	Unid	500	2,24	1.120,00
27	Cartolina 50x66 cm branca	Sim	Unid	500	1,53	765,00
28	Cartolina duplex 77x113 cm, espessura 0,38 varias cores	Sim	Unid	500	1,48	740,00
29	Cartona colorida	Sim	Unid	500	2,50	1.250,00
30	Clips galvanizados trançado nº 2 cx c/ 50	Sim	Caixa	100	12,06	1.206,00



31	Clips galvanizados nº 6 cx c/ 100	Sim	Caixa	100	7,91	791,00
32	Clips galvanizados nº 10 cx c/ 100	Sim	Caixa	100	7,40	740,00
33	Cola branca 40g não toxica cx c/ 12 unid	Sim	Caixa	200	49,92	9.984,00
34	Cola branca escolar 110gr, madeira, lâminas plásticas, papel, papelão e matérias pegajosos, colagem a frio e quente.	Sim	Unid	200	4,85	970,00
35	Cola glitter tubo 45g cx c/ 12 unid	Sim	Caixa	100	5,53	563,00
36	Cola isopor tubo 40g cx c/ 12 unid	Sim	Caixa	100	3,94	394,00
37	Colchete nº 15 cx c/72 unid	Sim	Caixa	50	22,21	1.110,50
38	Compasso escolar de metal	Sim	Unid	50	9,02	451,00
39	Corretivo líquido 18 ml cx c/ 12	Sim	Caixa	150	79,44	11.916,00
40	Cone de barbante c/ 100 m	Sim	Rolo	100	3,80	380,00
41	E.v.a branco, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,80	3.800,00
42	E.v.a preto, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,80	3.800,00
43	E.v.a rosa, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,25	3.250,00
44	E.v.a marrom, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,44	3.440,00
45	E.v.a amarelo, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,70	3.700,00
46	E.v.a azul claro, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,70	3.700,00
47	E.v.a azul escuro, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,17	3.170,00
48	E.v.a laranja, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,80	3.800,00
49	E.v.a verde claro, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,52	3.520,00
50	E.v.a verde escuro, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,70	3.700,00
51	E.v.a vermelho, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,70	3.700,00
52	E.v.a varias estampado, folha 450x600 mm (4mm)	Sim	Unid	1000	3,70	3.700,00
53	E.v.a cores variadas, folha 450x600 mm (2mm)	Sim	Unid	1000	3,52	3.520,00
54	Folha de desenho 180g pacote 50	Sim	Pacote	50	25,50	1.277,50
55	Folha de isopor 20 mm	Sim	Unid	200	7,31	1.462,00
56	Folha de isopor 25 mm	Sim	Unid	200	7,16	1.432,00
57	Giz branco cx c/ 50 unid.	Sim	Caixa	100	7,26	726,00
58	Giz colorido cx c/ 50 unid.	Sim	Caixa	100	6,18	618,00
59	Giz de cera grande cx c/ 12 unid	Sim	Caixa	1000	10,32	10.320,00
60	Grampo para plástico pasta de trilho pacote com 50 unidades	Sim	pacote	100	15,26	1.526,00
61	Lápis preto hb nº 2 cx c/ 144 unid	Sim	Caixa	50	54,77	2.738,50
62	Lápis preto hb nº 2 grafite ultrarresistente hexagonal cx 144	Sim	Caixa	50	60,71	3.035,50
63	Lápis de cor grande cx c/ 12 unid atóxico	Sim	Caixa	200	10,16	2.032,00
64	Lápis de cor pequeno cx c/ 12 unid atóxico	Sim	Caixa	1000	4,53	4.530,00
65	Limpador de quadro branco 500 ml	Sim	Unid	200	31,28	6.256,00



	franco com borrifador, indicado para remoção (limpeza) de tintas para escrita em geral marcador (pincel) de quadro branco, etc. O limpador é indicado também para remoção de cola de fita adesiva aderida ao quadro branco e demais superfícies.					
66	Livro ponto c/ 100 fls	Sim	Unid	200	17,26	3.452,00
67	Livro protocolo capa dura 50 fls	Sim	Unid	100	11,70	1.170,00
68	Massa de modelar macia atóxica cx c/ 12	Sim	Caixa	2000	7,58	15.160,00
69	Pasta Suspensa Marmorizada Multicolor, Pacote com 10 Unidades	Sim	Pacote	500	3,53	1.765,00
70	Palito para churrasco pct c/ 100 unid	Sim	Pacote	100	7,29	729,00
71	Palito para picolé pct c/ 100 unid	Sim	Pacote	100	6,48	648,00
72	Papel contact, cor angico 10m	Sim	rolo	30	128,73	3.861,90
73	Papel contact, cor transparente, rolo 25m	Sim	Rolo	30	103,27	3098,10
74	Papel camurça 85g, 40x60 cm (cores variadas)	Sim	Unid	200	1,99	392,00
75	Papel celofane 85x100 (cores variadas)	Sim	Unid	200	1,55	310,00
76	Papel crepon (cores variadas)	Sim	Unid	200	1,56	312,00
77	Papel laminado 60g/m ² , 49x59 cm (cores variadas)	Sim	Unid	200	1,34	268,00
78	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, azul	Sim	Unid	500	5,13	2.565,00
79	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, preto	Sim	Unid	500	5,13	2.565,00
80	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, verde	Sim	Unid	200	5,13	1.026,00
81	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, vermelho	Sim	Unid	200	5,13	1.026,00
82	Pincel ponta chata nº 0	Sim	Unid	250	2,40	600,00
83	Pincel ponta chata nº 2	Sim	Unid	250	2,59	649,16
84	Pincel ponta chata nº 4	Sim	Unid	250	3,19	799,16
85	Pincel ponta chata nº 6	Sim	Unid	250	3,33	832,50
86	Pincel ponta chata nº 8	Sim	Unid	250	4,19	1.049,16
87	Pincel ponta chata nº 10	Sim	Unid	250	4,53	1.132,50
88	Pistola de cola quente para bastão de 11,3 mm	Sim	Unid	50	40,77	2.038,50
89	Pistola de cola quente para bastão de 7,4 mm	Sim	Unid	100	20,63	2.063,00
90	Plástico para pasta catalogo com 100 envelopes	Sim	Pacote	80	41,96	3.356,80
91	Pasta catálogo com 100 envelopes A4 jumbo preta	Sim	Unid	100	32,27	3.227,00
92	Régua plástica 30 cm	Sim	Unid	300	2,79	837,00
93	Tesoura em aço inoxidável, cabo em polipropileno nº 8	Sim	Unid	100	7,45	745,00
94	Tesoura escolar sem ponta, aço inoxidável, cabo polipropileno.	Sim	Unid	500	8,28	4.140,00
95	Tesoura picotar nº8 aço inoxidável, cabo polipropileno.	Sim	Unid	20	89,44	1.780,80
96	Tela de projeção retrátil, 1,80x1,80m	Sim	Unid	20	527,30	10.546,00




97	Tela de projeção 1,80x1,80m c/ tripé	Sim	Unid	20	926,63	18.532,60
98	Tinta para carimbo 30 ml cor azul	Sim	Unid	20	5,64	112,80
99	Tinta para carimbo 30 ml preta	Sim	Unid	20	6,08	121,60
100	Tinta guache cx c/ 6 cores	Sim	Caixa	1000	7,81	7.810,00
101	Tnt, 50m cada, cores variados	Sim	rolo	100	72,41	7.241,00
102	Tnt, estampado 50m	Sim	Rolo	50	118,64	5.932,00
103	Folhas papel a4 210x297 mm, 75g/m ² cor extrabranca alcalina pacote 500fls	Sim	Pacote	2500	25,90	64.750,00
104	Marcador preto para quadro branco Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm e refil com pontas substituíveis	Sim	Unid	400	14,61	5.844,00
105	Marcado azul para quadro branco Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm e refil com pontas substituíveis	Sim	Unid	400	15,81	6.324,00
106	Marcador vermelho para quadro branco Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm e refil com pontas substituíveis	Sim	Unid	200	15,81	3.162,00
107	Apagador Quadro, 06 Feltros Removível.	Sim	Unid	500	12,40	6.200,00
108	Tinta preta de pincel para quadro branco , reabastece todas as marcas e modelos, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas para melhor visualização, 500ml	Sim	Unid	200	87,41	17.482,00
109	Tinta vermelha de pincel para quadro branco , reabastece todas as marcas e modelos, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas para melhor visualização, 500ml	Sim	Unid	200	87,41	17.482,00
110	Tinta azul de pincel para quadro branco , reabastece todas as marcas e modelos, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas para melhor visualização, 500ml	Sim	Unid	200	84,21	16.842,00
111	Fita adesica transparente 48 mm x 100 m	Sim	Unid	1000	13,69	13.690,00
112	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	Sim	Unid	1000	2,50	2.500,00

3.2. MATERIAL DE CONSUMO – brinquedos

Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP:	Apresen- tação	Quant.	Valor Máx.(R\$)	Total (R\$)
113	Pirâmide Educativa Rainbow Tower Infantil Encaixe Pedagógico	Sim	Unid	20	50,30	1.006,00
114	Brinquedo Educativo Aramado	Sim	Unid	20	89,63	1.792,66



	Montanha Russa favorece a melhor experiência com crianças a partir de 1 ano de idade, Feito em Madeira Ecológica pintadas com tinta não tóxica, com arames e plástico. * Desenvolvimento da coordenação motora * Desenvolvimento da coordenação visão-motora * Percepção de formas, cores e espaço * Auxilia no domínio voluntario motriz * Medidas Aproximadas: 14 x 14 x 16 cm					
115	Brinquedo quebra cabeça Toy Worm 	Sim	Unid	20	92,95	1.859,13
116	Quebra-cabeças Jigsaw Puzzle Infantil com desenho de animais Mdf - Educativo Lúdico, COMPOSIÇÃO: M.D.F. adesivado.	Sim	Unid	20	62,16	1.243,26
117	Kit Exclusivo de Brinquedos Educativos Contém: 1 GIRAFÁ DIDÁTICA, 1 CUBO DIDÁTICO PEQUENO, 1 BOLA DIDÁTICA, 1 CUBINHO 5 EM 1, Estimula: Reações motoras, Equilíbrio, Percepção auditiva, Interação, Distinção de cores	Sim	Kit	20	137,99	2.759,93

3.3. MATERIAL DE CONSUMO – cozinha

Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP:	Unid	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
118	Abridor de lata – Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm.	Sim	Unid	30	7,46	223,80
119	Bacia em plástico, fabricada em polietileno de alta densidade e resistência a impacto, capacidade 20 litros.	Sim	Unid	80	23,06	1.844,80
120	Bacia em plástico, fabricada em polietileno de alta densidade e resistência a impacto, capacidade 32 litros.	Sim	Unid	80	28,52	2.281,60
121	Bobina picotada 23x38, 3 k 500 sacos plásticos transparentes, atóxica e fabricada em polietileno de alta densidade 0,03mm (micras/espessura).	Sim	bobina	500	31,08	15,540,00
122	Bobina picotada 35x45, 5 k com 500 sacos plásticos transparentes,	Sim	bobina	500	31,85	15.925,00



	atóxica e fabricada em polietileno de alta densidade 0,03mm (micras/espessura).					
123	Bobina picotada 35x50, 7 k com 500 sacos plásticos transparentes, atóxica e fabricada em polietileno de alta densidade 0,03mm (micras/espessura).	Sim	bobina	500	37,00	18.500,00
124	Bule – Bule com aro de alumínio e cabo de baquelita. Capacidade 5 litros.	Sim	Unid	20	90,26	1.805,20
125	Caneca – Caneca plástica para merenda escolar. Formato redonda e lisa. Cor verde. Capacidade 300 ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm.	Sim	Unid	1000	3,69	3.690,00
126	Chaleira e tampa de alumínio reforçado com alça de madeira, composto pelo bico de alumínio soldado. Capacidade 6,7 litros. Diâmetro de boca aproximado de 18 cm. Altura aproximada 19 cm.	Sim	Unid	25	77,06	1.926,50
127	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 21 x 45 cm.	Sim	Unid	50	22,30	1.115,00
128	Copo de vidro incolor com capacidade de 300 ml, Dimensões: 6,5 x 6,5 x 13 cm.	Sim	Unid	200	7,13	1.426,00
129	Caçarola panela grande industrial restaurante n 24 – 4,5 litros.	Sim	Unid	50	88,66	4.433,00
130	Caçarola panela grande industrial restaurante n 28 – 8,5 litros	Sim	Unid	50	92,35	4.617,50
131	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 30 – 9,5 litros.	Sim	Unid	50	101,66	5.083,00
132	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 32 – 12 litros.	Sim	Unid	50	129,45	6.472,50
133	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 40 – 23 litros.	Sim	Unid	50	287,77	14.388,50
134	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 45 – 30 litros.	Sim	Unid	50	231,66	11.583,00
135	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 50 – 41 litros.	Sim	Unid	50	341,26	17.063,00
136	Colher de mesa de sopa Comprimento: 20 cm, Material: Aço inoxidável.	Sim	Unid	500	4,75	2.375,00
137	Colher de arroz aço inox 34 cm.	Sim	Unid	100	13,01	1.301,00
138	Colher para arroz em aço inox cabo longo, (Colher para caldeirão).	Sim	Unid	50	34,25	1.712,50
139	Colher sobremesa inox dimensões 16.5 x 3,4 x 1.6 cm.	Sim	Unid	500	5,10	2.550,00
140	Colher para chá em aço inox.	Sim	Unid	500	3,74	1.870,00
141	Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do	Sim	Unid	30	27,45	823,50



	cabo 43 cm.					
142	Concha para feijão, sopas, molho, caldo e cremes em aço inox comprimento 23 cm.	Sim	Unid	30	30,11	903,30
143	Descascador de legumes em inox, tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm.	Sim	Unid	30	9,06	271,80
144	Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	Sim	Unid	50	55,22	2.761,00
145	Escorredor de louça inox, 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm.	Sim	Unid	50	64,77	3.238,50
146	Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm.	Sim	Unid	50	48,74	2.437,00
147	Escumadeira em alumínio nº 10.	Sim	Unid	50	23,60	1.180,00
148	Escumadeira em alumínio nº 14.	Sim	Unid	50	37,04	1.852,00
149	Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm.	Sim	Unid	20	31,56	631,20
150	Espremedor de alho inox. Dimensões aproximadas 16 x 4 x 4 cm.	Sim	Unid	50	13,82	691,00
151	Espremedor de batatas inox. Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm.	Sim	Unid	30	57,46	1.723,80
152	Faca para carne em inox – Profissional 6 (lamina lisa 15cm) tipo peixeira, cabo de olipropileno, ponta arredondada.	Sim	Unid	30	47,47	1.424,10
153	Frigideira com cabo baquelite 32 cm, fundada em alumínio polido.	Sim	Unid	50	50,64	2.532,00
154	Frigideira com cabo baquelite 45 cm, fundada em alumínio polido.	Sim	Unid	50	87,04	4.352,00
155	Funil médio plástico nº 05 (resistente).	Sim	Unid	50	4,01	200,50
156	Garfo de mesa com bocal em inox e com feito em polietileno.	Sim	Unid	200	3,77	754,00
157	Garrafa térmica 5 litros com alça resistente.	Sim	Unid	50	51,12	2.556,00
158	Jarra plástica em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros.	Sim	Unid	200	25,27	5.054,00
159	Leiteira/Canecão em alumínio industrial com cabo em baquelite. Diâmetro 18 cm. Altura proximada 19 cm.	Sim	Unid	20	32,70	654,00
160	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm.	Sim	Unid	40	29,19	1.167,60



161	Panela de pressão de alumínio polido atóxico com capacidade de 4,5 litros e travas de segurança.	Sim	Unid	20	101,66	2.033,20
162	Panela de pressão de alumínio polido atóxico com capacidade de 10 litros e travas de segurança.	Sim	Unid	20	161,63	3.232,60
163	Panela de pressão de alumínio polido atóxico com capacidade de 20 litros e travas de segurança.	Sim	Unid	30	464,14	13.924,20
164	Pote retangular fabricado em polietileno de alta resistência ao calor e frio com capacidade de 2 litros com tampa.	Sim	Unid	50	15,80	790,00
165	Pote retangular fabricado em polietileno de alta resistência ao calor e frio com capacidade de 10 litros com tampa.	Sim	Unid	30	36,51	1.095,30
166	Pote retangular fabricado em polietileno de alta resistência ao calor e frio com capacidade de 15 litros com tampa.	Sim	Unid	50	47,33	2.366,50
167	Prato fundo em aço inox, indicado para merenda escolar nas dimensões aproximadas: diâmetro: 23,9 cm, altura: 3,2 cm, profundidade: 5,3 cm, peso: 170 g.	Sim	Unid	1000	10,50	10.500,00
168	Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm.	Sim	Unid	30	16,01	480,30
169	Pegador de salada inox 28 cm. Dimensões aproximadas 4,05 x 7,4 x 28,5 cm.	Sim	Unid	30	12,66	379,00
170	Pano Prato em algodão branco com estampa - 42x65cm	Sim	Unid	1000	9,34	9.340,00
171	Ralador plástico 04 faces. Dimensões aproximadas 12 x10,5 x 19,5 cm.	Sim	Unid	30	24,55	736,50
172	Tigela de aço inox com medida de 15cm Materiais de alta qualidade. Feito de aço inoxidável tem forte resistência à ferrugem, durabilidade e firmeza e não produz substâncias nocivas. A parte inferior é antiderrapante, as bordas não cortam as mãos nem machucam, podendo ser empilhadas para economizar espaço.	Sim	Unid	500	13,81	6.905,00
173	Caixa Plástica Agrícola Vazada 50 Litros	Sim	Unid	30	44,47	1.334,10
174	Caixa térmica com tampa, material PAED, 45 litros com alça lateral reforçada e com dreno.	Sim	Unid	30	449,33	13.479,90
175	Cortina corta luz Black out 2,80 x 1,6 m	Sim	Unid	100	137,52	13.752,00
176	Cortina orford 2,80 x 1,80 m	Sim	Unid	100	80,33	8.033,00
177	Aparelho de DVD player, entrada USB, controle remoto, reproduz:	Sim	Unid	20	235,46	4.709,20



	DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, XVID, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, PHOTO CD (JPEG), alimentação bivolt, 02 pilhas tamanho AAA, 01 cabo de áudio e vídeo.					
178	Batedeira Prática, Turbo 4 Velocidades 500W Tigela 4L - Preto/Inox - 220 Volts	Sim	Unid	30	240,56	7.216,80

3.4. MATERIAIS DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP:	Unid	Qty.	Valor (R\$)	Total (R\$)
179	Embalagem plástica com 250 unidades medidas de 80cm x 50cm espessura de 0,10. (capa de fardo)	Sim	Unid	200	118,97	23.794,00
180	Limpador de limpeza pesada, multiuso, com ativos que dissolvam e removam a sujeira de variados tipos de superfícies (embalagem de 500 ml)	Sim	Unid	500	6,74	3.370,00
181	Lustra móveis cremoso, brilho seco e intenso, perfume de longa duração, com proteção contra manchas d' água, frasco com 200 ml, cx c/12 und	Sim	Unid	500	7,57	3.785,00
182	Dispensador sabonete líquido compacta branca, com reservatório, para refil de 400 ml, acompanha reservatório interno, medidas: a21 x l11 x c16cm para refil de 400ml	Sim	Unid	50	37,85	1.892,50
183	Porta Papel Toalha Interfolha P/Banheiro Compacto, A dimensão do papel interfolhado recomendável para usar neste tipo de equipamento é de 20x20 cm, 21x20cm, 22x20 cm, 22x23 cm, 23x22 cm, a capacidade do toalheiro é para 250 Folhas	Sim	Unid	100	38,42	3.842,00
184	Sabonete líquido 1 litro Bambu possui PH fisiológico, o que permite uma limpeza sem ressecar. Seus ativos ainda ajudam na hidratação e proteção da pele para um toque sedoso mais duradouro. Tudo isso aliado a um aroma confortável e renovador	Sim	Unid	1000	13,57	13.970,00
185	Capacho para Entrada 39cm x 59cm Grafite, Confeccionada em 100% Poliéster, podem ser utilizados em ambientes internos ou externos. Altamente higiênicos são perfeitos para manter limpa e segura, além disso, eles possuem base antiderrapante e agem como isolante elétrico	Sim	Unid	200	45,05	9.010,00
186	Borrifador plástico de 500 ml que possui bico dosador para controlar o fluxo do jato. Ideal para pulverizar	Sim	Unid	100	10,89	1.089,00

	água ou álcool líquido					
187	Pulverizador Lateral 5 Litros, Com Compressão Prévia PI 005	Sim	Unid	50	70,89	3.544,50
188	Lençol avulso para berço, com elástico, com malha, 100% algodão, sem estampa. Tamanho 70 x 130 x 15 cm	Sim	Unid	200	26,64	5.328,00
189	Fronha tipo envelope infantil em percal supremo 180 fios (listrado) na cor azul (referência escala panetone) nas medidas, aproximadas 0,30 x 0,40 metros com acabamento padrão	Sim	Unid	200	22,94	4.588,00
190	Travesseiro infantil (bebê), com revestimento em malha 100% algodão, enchimento com espuma visco elástica em termo. Sensível, capa e espuma anti ácaro e antialérgica, cor branca. Medida aproximada 35 x 25 cm	Sim	Unid	200	14,13	2.826,00
191	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com reforço no encaixe de alça de aço, capacidade 10 litros.	Sim	Unid	100	13,47	1.347,00
192	Caixa Máscara Descartável Tripla Proteção Branca 50un	Sim	Unid	500	22,48	11.240,00
193	Mop esfregão algodão para uso interno com cabo.	Sim	Unid	100	17,15	1.715,00

3.5. MATERIAL DE CONSUMO – ESPORTIVO

Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP:	Apresentação	Qnt.	Valor Máximo (R\$)	Total (R\$)
194	Bola de futebol de campo, sua estrutura é desenvolvida com materiais leves e resistentes para assegurar precisão e controle em cada lance do jogo. Já para manter a durabilidade do miolo, é aconselhável umedecer a agulha antes de inflar.	Sim	Unid	150	68,41	10.261,50
195	Bola de Futsal 200 XXI - Branco+Azul, Produzida com material macio, a pelota conta com amortecimento interno, garantindo mais conforto entre uma jogada e outra. Sem costuras, proporciona menor absorção de água durante as partidas em quadras abertas, além de proporcionar melhor durabilidade e esfericidade da bola.	Sim	Unid	150	103,46	15.519,00
196	Bola de basquete confeccionada com microfibras, tamanho aproximado da bola: 75 a 78 cm (diâmetro), composição/material: couro sintético, câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado com peso de 600 – 650 g.	Sim	Unid	150	61,49	9.223,50



197	Bola de vôlei, a bola tem entre 66 cm e 68 cm. Para a modalidade na quadra, as bolas ganham um revestimento de material mais macio e, para a praia, de material impermeável.	Sim	Unid	150	40,00	14.449,50
198	Bola de handebol H2, detalhes: material: PVC, produto matrizado, possui bico removível, Possui câmara em látex.	Sim	Unid	150	67,59	10.138,50
199	Rede de Vôlei 9,5 m com 4 Faixas Sintéticas.	Sim	Unid	50	146,00	7.300,00
200	Rede de Basquete Tipo Chuá Fio 8 mm Seda.	Sim	Unid	50	67,59	3.379,50
201	Rede Trave de Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol, Alta durabilidade: as redes de proteção fabricadas pela gismar redes possuem tratamento u.v. (contra ações do tempo), Malha: 12x12cm, Fio: confeccionada no fio 2mm, Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v), Cor: branca, Alta durabilidade: as redes de proteção fabricadas pela gismar redes possuem tratamento u.v. (contra ações do tempo).	Sim	Unid	50	187,53	9.376,50
202	Cones de 50 cm, Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade.	Sim	Unid	100	44,58	4.458,00
203	Bambolês cores sortidas 65 cm cada	Sim	Unid	200	11,40	2.280,00
204	Corda de poliamida 12 mm constituída em trançado triplo e alma central.	Sim	Unid	100	10,55	1.055,00
205	Colchonete Academia, Ginástica, Exercícios Abdominais 90x40x3, Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácido e antialérgico, produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper.	Sim	Unid	100	59,80	5.980,00

3.6. EQUIPAMENTO PERMANENTE

Item	Descrição	Exclusivo ME/EPP :	Apresentação	Qnt.	Valor Máximo (R\$)	Total (R\$)
206	Bebedouro de coluna refrigerado, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, torneiras com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, alças laterais, reservatório água gelada 1,8 lts, suporte p/ garrafão 20 litros, 110 volts, 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, na cor	Sim	Unid	30	1.133,00	33.990,00



	branco. (com condensadora de cobre). Gás ecológico.					
207	Bebedouro industrial em aço inox, tipo pressão industrial, refrigerado, armazenamento de no mínimo 200lts, capacidade de refrigeração aprox. 320l/hora, c/04 torneiras de latão cromado (água natural e gelada), deve possuir reservatório interno em aço/polietileno próprio para alimentos, com boia para regulagem do nível de água, tensões opcionais 127 a 220v, isolamento térmica, termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°, gás refrigerante ecologicamente correto, cuba / aparador em aço inox com mangueira embutida, para escoamento da água, pés reguláveis, deve possuir filtro celulose incluso para tratamento de água já previamente tratada por concessionária, para ficar propria para consumo humano (com condensadora de cobre).	Não	Unid	30	3.101,05	93.031,50
208	Caixa amplificadora 600w, 4 canais, entradas p10 microfone (3 low, 1 high), 01 p10 órgão / teclado, 01 auxiliar rca (tape, cd, etc), equalização - graves, médios e agudos, controle master - volume geral, line out - saída de linha, 01 alto falante de 12", 01 tweeter piezoelétrico, potência máxima - 125w rms, alimentação - 110/220v, saída aux. De força - ac, dimensões 785 x 590 x 275mm	Sim	Unid	30	837,14	25.114,20
209	Carrinho de bebê 02 em 01 berço e passeio reversível atende desde o nascimento do bebê até atingir 15 kg, cinto de segurança de 05 pontos com protetores de ombro, estrutura em aço.	Sim	Unid	80	835,84	66.867,20
210	Datashow - revoluções suportadas vga/svga/xga/wxga/wxga+/sxga/sxga+, 3 200 ansi lumens, tipo 200w uhe etorl, foco manual /zoom ótico índice de projeção throw ratio 1,45-1,96, distância de projeção 0,88-10,44 metros, tamanho da imagem 22-350 cores, 3 vezes mais brilhantes, conecta diversos equipamentos e gere imagens de alta qualidade através de conexão hdmi, conectividade, sem fio a computadores, tablets e smartphones, instalação fácil e flexível, digital nstc/nstc44,43/pal/pal m/pal 60/secam, analógico 480i/480p/576i/576p/720p/1080i/1080p, entrada hdmix1, computador vga rgb(dsub 15 pinos)x1, s-vídeo mini dim,	Sim	Unid	10	4.893,00	48.930,00



	vídeo composto rca(amarelo)x1, usb tipo ax1 (memória, usb, wi-fi), usb tipo bx1(usb display, mouse, controle), áudio rcax2 (vermelho/branco), controle rs-232x1, controle remoto 2 pilhas aa, cabo de alimentação, cabo rgb vga(computador), cd rom com a documentação do projetor, bivolt, dimensões(cm) axlpx 7,7x29,7x24,4cm.					
211	Encadernadora perfurada espiral ofício 15 folhas, 54(cinquenta e quatro) perfuradores em aço, mananciais em bronze para maior leveza na perfuração; margeadores de altura e profundidade; gaveta especial para o depósito dos resíduos; passo 6mm, furo redondo de 4mm.	Sim	Unid	30	811,31	24.339,30
212	Estabilizador 500w bivolt/ 115, 4 tomadas padrão	Sim	Unid	100	362,21	36.221,00
213	Fragmentadora 130 folhas 127v automática corte em partículas 130x, capacidade do cesto 26(l), partículas 4x35(mm), garantia do fornecedor 12 meses	Sim	Unid	50	653,27	32.663,50
214	Forno de Microondas: capacidade 38 litros certificado Inmetro de eficiência energética Classe A, garantida de fábrica de 1 ano, voltagem 220 volts.	Sim	Unid	30	1.059,53	31.785,90
215	Forno elétrico 60 litros PLUS preto/branco 220 v, Aquece, assa, tosta, doura, gratina e grelha – Timer de 60 minutos com desligamento automático – Controle de Temperatura – Luz indicadora de funcionamento: Indica que o aparelho está funcionando Seletor de temperatura de 90° até 250°C Porta de vidro.	Sim	Unid	30	576,00	17.280,00
216	Geladeira / refrigerador capacidade mínima de 280l, tipo residencial; classificação energética inmetro a - selo procel, prateleiras; reguláveis e removíveis. Dimensões a 148,6 x l 47,7 x p 65 cm, peso 39 kg. (com condensadora de cobre)	Não	Unid	30	2.817,33	84.519,90
217	Liquidificador turbo L-900 FB com motor superpotente ele oferece 900 w de potência para preparar vários tipos de alimentos, copo tamanho família super-resistente com capacidade total de 2,7L e capacidade útil de 1,6L, com novo sistema de encaixe mais prático fácil de montar. Conta com 5 velocidades mais a função Pulsar.	Sim	Unid	25	236,74	5.918,50
218	Liquidificador industrial 4l ar 18000rpm turbo inox, dimensões do produto sem embalagem: altura:	Sim	Unid	15	766,92	11.503,80



	55,0cm, largura: 20,5cm, comprimento: 25,0cm, peso: 4,20 kg, função: liquidificar, velocidades: 1 velocidade, potência: 1200 w, alimentação volt: 220v.					
219	Mixer 3 em 1 Preto 600W, esse aparelho traz 3 funcionalidades em apenas 1 produto: mixer, triturador e batedor de claras em neve. Tem uma montagem simples, que facilita sua limpeza e uso, além de contar com jarra em plástico, lâminas em aço inox e um design moderno que proporciona conforto e segurança. Possui 600 W de potência e 2 velocidades para diferentes alimentos.	Sim	Unid	20	359,77	7.195,40
220	Relógio de parede relógio de parede 31 cm feito todo em plástico de alta qualidade diam. 31 cm x alt. 5 cm alimentação: 01 Pilha a cores prata preto ou branco.	Sim	Unid	30	32,17	965,10
221	Roçadeira prificional a gasolina 63 cc 3,5 cv de potencia	Sim	Unid	20	2.215,00	44.300,00
222	Ventilador de Parede, Oscilante, 60 cm, 200 Watts, Preto, com chave de controle para a parede que permite a regular manual a velocidade do produto, helices de plástico além de serem fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor.	Sim	Unid	100	301,70	30.170,00
223	Ventilador de Coluna, 50cm, 3 Velocidades, 6 Pás – Preto, Ventilador de coluna desmontável - Muito silencioso - Vazão de ar: 1,41 - Peso: 7,18kg - Leve e compacto – Praticidade total.	Sim	Unid	100	307,76	30.776,00
224	Nobreak UPS Universal 1500VA, Senoidal Pura, 8 Tomadas de Saída, Indicador de LED, Alarme Sonoro, Bivolt, Preto – 4438, Potência: 1500VA, Tensão de entrada: 115V / 220V (automático), Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora), Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s), Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136, Forma da onda no inversor: Senoidal pura, Tensão DC: 24V, Bateria(s): 2 Baterias internas de 12V 7Ah, Bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah, Autonomia Média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6?, Comunicação	Sim	Unid	30	1.133,00	55.895,10



	Inteligente: com interface USB, Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática, Fator de potência saída: 0,7, Tempo de transferência: 1 ms, Rendimento em rede (com meia carga): >96%, Rendimento em inversor (com meia carga): >85%, Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA), Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) e tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%.					
225	Smart TV LED 32" HD, Sistema operacional Tizen: A melhor plataforma SmartTV. Acesse aplicativos como Netflix e Amazon Prime Video, além de músicas, notícias, jogos e redes sociais, Áudio: Dolby Digital Plus, Potencia de Saída de Audio: 5W + 5W, Saída de Audio RMS 10W, Conexões: HDMI2, USB 1, RF 1/1 (terrestrial/cable), Wi-Fi, RJ45, Bivolt.	Sim	Unid	20	1.324,50	26.490,00
226	Smart TV LRD tela de 43", resolução 1920 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital PlusFuncionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link, Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC), Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W, Bivolt.	Sim	Unid	20	2.181,09	43.621,80
227	Computador Completo Skill, Intel 6 Núcleos, 8GB DDR4, SSD 256GB, Monitor 19.5", teclado USB, Mouse óptico entrada USB. Especificações Técnicas:Processador:- Linha: Xeon- Modelo: E5-2620 V3- Frequência:	Não	Unid	100	3.085,66	308.566,00



	3.50Ghz- Núcleos: 6- Threads: 12Placa Mãe:- Chipset: Intel X99- Conectividade: 4x Slots de memória, 3x saídas de áudio 6 canais, 6x USB- Rede: LAN Gigabit 10/100/1000- Slots de expansão: 1x PCI-e x1, 1x PCIe x16, 1x M.2, Memória:- Capacidade: 8GB- Tecnologia: DDR4Armazenamento:- Tipo: SSD- Capacidade: 256GBPlaca de Vídeo:- Mecanismo gráfico: NVIDIA GeForce GT220- PCI Express 2.0 padrão- Memória de Vídeo: DDR3 1024MB- Clock do Núcleo: 550MHz- Clock da Memória: 1066Mhz- RAMDAC 400MHz- Interface de memória de 128 bits- Resolução máxima D-Sub 2048 x 1536- Resolução máxima DVI 2560 x 1600- Saídas: DVI, HDMI, VGA, Suporte HDCP, Slot Low Profile.					
228	Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb.	Sim	Unid	15	160,42	2.406,30
229	Switch 16 portas TI-Sg1016d - 16 Portas Gigabit 10/100/1000 mb ps.	Sim	Unid	15	681,66	10.224,90
230	Conjunto de Mesa Oitavada com 8 Cadeiras Umbridge Colorido material Mesa: Tampo MDF; Base; MDF / Cadeira: Encosto: MDF; Assento: MDF; Pés; Ferro. descrição do Tamanho Mesa: Altura 57 Largura 104 Profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm.	Não	Unid	80	1.068,53	85.482,40
231	CONJUNTO ALUNO T 04 – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE Conjunto para aluno tamanho 04, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto “Vermelho”), conforme gravação impressa por tampo grafia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: 01 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livro em plástico injetado. 01 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. (https://www.fnde.gov.br/index.php/acoe)	Sim	Unid	80	488,31	39.064,80



	/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar					
232	<p>CONJUNTO ALUNO T 05 – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE</p> <p>Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto “Verde”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira:</p> <p>1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livro em plástico injetado.</p> <p>1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>(https://www.fnde.gov.br/index.php/acoee/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar)</p>	Sim	Unid	50	400,00	20.000,00
233	<p>CONJUNTO ALUNO T 06 – 1 MESA + 1 CADEIRA PADRÃO FNDE</p> <p>Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto “Azul”), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira:</p> <p>) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livro em plástico injetado.</p> <p>1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>(https://www.fnde.gov.br/index.php/acoee/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar)</p>	Sim	Unid	80	690,57	55.245,60
234	<p>CONJUNTO PROFESSOR MESA + CADEIRA PADRÃO FNDE</p> <p>1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.</p>	Sim	Unid	80	775,00	62.000,00



	1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. (https://www.fnde.gov.br/index.php/acoee/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar)					
235	MESA ACESSIVEL PADRÃO FNDE Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02), com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. (https://www.fnde.gov.br/index.php/acoee/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar)	Sim	Unid	50	709,00	35.450,00
236	Estante Multiuso 5 Prateleiras com Altura Ajustável– Cinza, peso Maximo de 20 kg por prateleiras, sistema de montagem com parafusos, altura de 1,98, largura de 0,93 e profundidade 0,30 m.	Sim	Unid	100	334,33	33.433,00
237	Mesa professor com 02 gavetas - mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30 mm de espessura, medindo 1100 mm x 600 mm x 760 mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC.	Sim	Unid	50	520,18	26.009,00
238	Mesa Refeitório Escamoteável 4 Lugares, 78cm de altura, com pés em metal.	Sim	Unid	40	1.527,00	61.080,00
239	Mesa para refeitório com banco escamoteável 8 lug. Tampo MDF 18mm revestido em fórmica - C2400 x P800 x A750mm e com pés em metal.	Não	Unid	40	2.220,93	88.837,20
240	Quadro branco quadriculado 300 x 120 com suporte de apagador 2,5 cm de espessura.	Sim	Unid	30	1.200,66	36.019,80
241	Quadro branco quadriculado 120 x 250 com suporte de apagador 2,5 cm de espessura.	Sim	Unid	30	710,77	21.323,10
242	Quadro verde quadriculado 2,50 m x 1,20 m com suporte de apagador.	Sim	Unid	30	830,75	24.922,50

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços decorrente deste pregão é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

6. CONDIÇÕES



-
- a) Os itens acima descritos não serão aceitos sem a conferência com as especificações do termo de referência;
- b) Horário de entrega deverá ser no período da manhã das 8h às 13h.
- c) Os materiais deverão ser entregues no Departamento Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – Rua Amaro Souto nº 2203, Centro, CEP 97590-000.
- d) O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor, e será de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.
- e) O pagamento será realizado no prazo de 30 dias por meio de depósito bancário após o envio da nota fiscal, que deverá acompanhar a entrega dos itens.

Rosário do Sul, 07 de março de 2023

Jalusa Oliveira da Silveira
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem _____o Edital de _____ nº ____/____, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem _____, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IV

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO V

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital _____ nº/2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

Inserir aqui o timbre da empresa

Pregão Eletrônico nº ___/202_

Razão social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Telefone (de preferência 2)			
E-mail			
Dados bancários	Banco:	Ag:	Conta:

Item	Descrição, conforme termo de referência	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7...					

Validade da proposta não inferior a 60 dias:

Prazo para entrega:

Garantia, quando exigido no termo de referência, ou no caso de não ser exigida, deverá acompanhar certificado de garantia padrão do produto, se aplicável:

Quando exigido no termo de referência, a licitante deverá declarar que possui assistência técnica especializada, apresentando na proposta o endereço completo e contato telefônico e de email do estabelecimento que irá realizar as referidas revisões;

Local e data.

Assinatura do representante legal/procurador da empresa



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela



empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecerem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou



extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será



feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de



emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS